



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

**** Elotech ****

07/02/2025

Pág. 1/1

Decreto nº 5260/2025 de 07/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.851.109,17 (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil cento e nove reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
464 - 4.4.90.51.00.00	31072 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.667.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0037.2.050.	PROGRMA DE INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
465 - 4.4.90.52.00.00	33934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103.006,77
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
08.004.18.541.0025.2.065.	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
469 - 4.4.90.52.00.00	31072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200,00
08.006.00.000.0000.0.000.	INDUSTRIA E COMERCIO	
08.006.22.662.0030.2.169.	PROGRAMA FOMENTO PARA A INDUSTRIA E O COMERCIO	
467 - 3.3.90.30.00.00	33791 MATERIAL DE CONSUMO	1.373,40
466 - 4.4.90.52.00.00	33791 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.279,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.038.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
468 - 3.3.90.40.00.00	03495 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Total Suplementação: 1.851.109,17



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****

07/02/2025

Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ,
Paraná, em 07 de fevereiro de 2025.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL